

SERIM/IND – 0560/2024

Sorocaba, 13 de maio de 2024

Senhor Vereador,

Em atenção às Indicações abaixo listadas, de autoria de Vossa Excelência, encaminhamos respostas exaradas pela secretaria competente.

Indicação	Ementa
3029	Execução de serviço de capina, roçagem, limpeza em área verde na Rua Felício Vieira de Almeida, na altura do número 157, no bairro Vila Barão. * Resposta Complementar (SERIM_IND 398/2024).
4494	Fiscalização e notificação em área privada localizada nos fundos na Rua João Ferreira da Silva, 457, no bairro Além Ponte. * Informamos que a presente indicação foi encaminhada para SERPO em 25/04/2024.
4515	Roçagem, limpeza na Rua Jorge Ocoll – Jardim Flamboyant. (final da rua) * Informamos que a presente indicação foi encaminhada para SERPO em 25/04/2024.

Sendo só para o momento, subscrevemo-nos renovando os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

LUIZ HENRIQUE GALVÃO
Secretário de Relações Institucionais e Metropolitanas

Excelentíssimo Senhor
VEREADOR ÍTALO GABRIEL MOREIRA
SOROCABA - SP



DESPACHO/DFPMI Nº. 0343/2024

Sorocaba, 9 de maio de 2024.

Ao Expediente,

Assunto: Resposta Indicação nº 3029/2024 – Vereador Ítalo Moreira

Em resposta a Indicação nº 3029/2024, conforme informações exaradas pela SFLTP.

Coloco-me a disposição para maiores esclarecimentos, aproveitando a oportunidade para renovar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Juliana Grazielle Lopes Souza

Chefe da Divisão de Fiscalização de Posturas Mobiliárias e Imobiliárias

Vistos.

Restituo o ofício estando de acordo com os esclarecimentos prestados.


Glauco Fogaça

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Referência: Indicação nº 3029/2024 – Câmara Municipal de Sorocaba

Assunto: Limpeza de terreno – Lei 8381/08

Sorocaba, 8 de maio de 2024.

À DFPMI

A/C Sr^a. Juliana Grazielle Lopes Souza

Em atenção ao documento em epígrafe, o qual tem por finalidade solicitar fiscalização à Rua Felício Vieira de Almeida, altura do nº 157, Vila Barão, cabe informar que foram providenciados:

- Autos de Infração nº 1.077/2024 e nº 1.078/2024 referentes à limpeza dos terrenos.

Sem mais no momento,

Atenciosamente;



RAFAEL CAMARGO BARBOSA

CHEFE DA SFLTP



DESPACHO/DFPMI Nº. 0335/2024

Sorocaba, 7 de maio de 2024.

Ao Expediente,

Assunto: Resposta Indicação nº 4494/2024 – Vereador Ítalo Moreira

Em resposta a Indicação nº 4494/2024, conforme informações exaradas pela SFLTP.

Coloco-me a disposição para maiores esclarecimentos, aproveitando a oportunidade para renovar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Juliana Grazielle Lopes Souza

Chefe da Divisão de Fiscalização de Posturas Mobiliárias e Imobiliárias

Vistos.

Restituo o ofício estando de acordo com os esclarecimentos prestados.


Glaucio Fogaça

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano



**Prefeitura de
SOROCABA**

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MOBILIÁRIAS E IMOBILIÁRIAS
SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE LIMPEZA DE TERRENOS PARTICULARES
RUA GAL ANTUNES GURJÃO, 267 VILA SENGER – SOROCABA – SP

Referência: Indicação nº 4494/2024 – Câmara Municipal de Sorocaba

Assunto: Linhas Férreas – Lei Municipal nº 10.475/2013

Sorocaba, 3 de maio de 2024.

À DFPMI,
A/C Sr. Juliana Grazielle Lopes Souza

Em atenção ao documento em epígrafe, o qual tem por finalidade solicitar fiscalização à Rua João Ferreira da Silva, nº 457 (fundos), Além Ponte, cabe esclarecer que se trata de área pertencente à linha férrea. Quanto a esses locais, informo que anualmente é realizada vistoria em todas as áreas pertencentes à linha férrea, e, quando encontradas em desacordo com a legislação, são emitidos autos de infração e, caso necessário, sua reincidência. Foram providenciados, neste ano, 10 autos de infração às empresas responsáveis pela manutenção das linhas férreas.

Sem mais no momento,
Atenciosamente;



RAFAEL CAMARGO BARBOSA
CHEFE DA SFLTP



DESPACHO/DFPMI Nº. 0336/2024

Sorocaba, 7 de maio de 2024.

Ao Expediente,

Assunto: Resposta Indicação nº 4515/2024 – Vereador Ítalo Moreira

Em resposta a Indicação nº 4515/2024, conforme informações exaradas pela SFLTP.

Coloco-me a disposição para maiores esclarecimentos, aproveitando a oportunidade para renovar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Juliana Grazielle Lopes Souza

Chefe da Divisão de Fiscalização de Posturas Mobiliárias e Imobiliárias

Vistos.

Restituo o ofício estando de acordo com os esclarecimentos prestados.



Glauco Fogaça

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano



**Prefeitura de
SOROCABA**

SECRETARIA DE URBANISMO E LICENCIAMENTO
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MOBILIÁRIAS E IMOBILIÁRIAS
SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE LIMPEZA DE TERRENOS PARTICULARES
RUA GAL ANTUNES GURJÃO, 267 VILA SENGER – SOROCABA – SP

Referência: Indicação nº 4515/2024 – Câmara Municipal de Sorocaba

Assunto: Limpeza de terreno – Lei 8381/2008

Sorocaba, 3 de maio de 2024.

À DFPMI

A/C Sr^a. Juliana Grazielle Lopes Souza

Em atenção ao documento em epígrafe, o qual tem por finalidade solicitar fiscalização à Rua Jorge Occol, final da rua, Jardim Flamboyant, cabe informar que a referida área, com Inscrição Imobiliária nº 36.62.04.0001.00.000, pertence ao Município de Sorocaba (área pública).

Assim sendo, sugiro o encaminhamento deste à SERPO.

Sem mais no momento.

Atenciosamente;



RAFAEL CAMARGO BARBOSA
CHEFE DA SFLTP

